

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR AS VERBAS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, instituído pela Lei 14.434/2022.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, consideram-se as atividades de Enfermagem as desenvolvidas pelo Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Parteira tanto da iniciativa pública como da iniciativa privada consideradas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, no TÍTULO IX- A, Art. 1120-B.

Art. 2º. O valor a ser recebido por cada profissional de Saúde será o valor repassado pela União e discriminado no Portal do InvestSus, resultante dos cálculos realizados mediante os critérios estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e 1677 de 26 de Outubro de 2023 e de outras alterações delas decorrente.

Art. 3º. As despesas para a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias com recursos advindos da União.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto para fins de proceder o repasse das verbas complementares advindas do Governo Federal para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem à fim de atender o piso salarial nacional, instituído pela união.

O piso salarial nacional foi instituído pela Lei 14.434/2022, mas somente em 2023 o Governo Federal regulamentou os critérios para o repasse dos recursos, bem como o cálculo da complementação salarial devida para cada cargo, de acordo com o salário pago em cada município.

Para o município de Vera houve um crédito à título de Assistência Financeira Complementar dos meses retroativos de Maio/Outubro-2023. A individualização dos valores à cada servidor que faz jus ao complemento salarial (somente aqueles que recebem valor abaixo do piso salarial nacional) está definida na tabela disponibilizada no portal InvestSus, a qual será a referência para o respectivo repasse aos servidores, em folha de pagamento complementar tão logo a presente Lei seja sancionada.

Os demais repasses complementares serão realizados conforme os recursos forem creditados ao Município, preferencialmente na própria folha de pagamento mensal.

Em assim sendo, faz-se necessário seja autorizado pelo Legislativo Municipal o repasse dos valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União para os servidores que fazem jus a complementação salarial (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) para fins de cumprimento do Piso nacional da enfermagem.

Os servidores municipais ocupantes dos referidos cargos, cujos salários já encontram-se acima do piso nacional, não fazem jus a complementação.

Em assim sendo, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente matéria

Cordialmente,

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL